



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMUTANGA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, **Sra. Lúcia Aparecida Correia Vieira**, brasileira, casada, Servidora Pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.972.964-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 193.349.314-34, residente e domiciliado na Rua Severino Trigueiro, nº 90, Centro, Camutanga/PE, CEP: 55.930-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.132.785/0001-32, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo da Fonte Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 05967899100-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.988.944-50, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMUTANGA/PE**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	BIPERIDENO LACTATO . 5MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	2,22	222,00
7	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	GEOLAB	100	2,04	204,00
8	CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	0,26	1.560,00
9	CLORPROMAZINA 100MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6000	0,29	1.740,00
13	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	SANTISA	8000	0,06	480,00
14	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	SANTISA	20000	0,08	1.600,00
16	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	CRISTALIA	180	4,63	833,40
21	FLUOXETINA 20MG CLORIDRATO	CÁPSULA	PHARLAB	42000	0,10	4.200,00
29	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML. XAROPE 100ML	FRASCO	HIPOLABOR	200	4,40	880,00
50	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	8000	0,09	720,00
51	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5000	0,09	450,00
60	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000+100.000UI	F/A	BLAU	50	7,54	377,00

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.348.486/0001-70

LEONARDO DA
FONTE
OLIVEIRA:1089889
4450

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.16
13:00:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO C/100ML	FRASCO	NATIVITA	360	6,12	2.203,20
95	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	MEDQUIMICA	300	2,01	603,00
96	ERITROMICINA 50MG/ML ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	900	5,10	4.590,00
108	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	80000	0,04	3.200,00
122	IBUPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	NATULAB	3000	1,30	3.900,00
124	INSULINA NPH 100UI/ML. INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	ASPEN PHARMA	120	24,70	2.964,00
126	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, BROMETO - SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO. 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	400	1,40	560,00
137	LIDOCAÍNA 2%, CLORIDRATO GEL 30G	GEL	PHARLAB	120	3,25	390,00
140	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	60	20,60	1.236,00
145	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	FARMACE	3600	0,61	2.196,00
159	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	GREENPHARMA	1000	3,80	3.800,00
162	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	GEOLAB	140000	0,10	14.000,00
178	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SULFATO. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,00	600,00
196	VERAPAMIL 80MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3000	0,13	390,00
202	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	42000	0,07	2.940,00
203	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	72000	0,06	4.320,00
205	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA	ZYDUS	3600	0,40	1.440,00
206	FLUFENAZINA 25MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	50	5,22	261,00
208	LEVOMEPRMAZINA 25MG MALEATO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	7200	0,46	3.312,00
210	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3600	0,78	2.808,00
212	PAROXETINA 20MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	AUROBINDO PHARM	7200	0,25	1.800,00
214	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	E.M.S	1200	0,17	204,00
219	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	3600	0,16	576,00
220	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2400	0,30	720,00
221	LEVOMEPRMAZINA 0,4%	FRASCO	CRISTALIA	60	11,63	697,80
238	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1500	0,54	810,00
239	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO PHARM	3600	0,58	2.088,00
244	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G . POMADA 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	7200	2,08	14.976,00
263	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	VAGISPEC	3000	0,21	630,00
299	ETILEFRINA 10MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	1,85	555,00
301	FITOMENADIONA K/VITAMINA K 10MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,50	500,00
369	SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	MEDSONDA	1500	0,57	855,00
370	SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTERIL	UNIDADE	MEDSONDA	1500	0,69	1.035,00
380	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + ÁLCOOL. COM 5 LITROS	GALÃO	VICPHARMA	36	282,30	10.162,80
390	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	720	0,57	410,40
394	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	120	32,12	3.854,40
TOTAL						108.854,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000

CNPJ: 11.348.486/0001-70

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089889445
Assinado de forma digital por
LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.16 13:00:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Camutanga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000

CNPJ: 11.348.486/0001-70

OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura Municipal de Camutanga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A apresentação dos veículos/máquinas sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 8 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.348.486/0001-70

oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Camutanga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Camutanga.

Camutanga, 14 de Junho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA Aparecida Correia Vieira
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga
CONTRATANTE Portaria nº 172/2021 GP

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
50
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.06.16 13:01:02 -03'00'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 06.132.785/0001-32
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA